



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 1/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 349/ 2024

10 de julho de 2024

Súmula: ESTABELECE SENTIDO ÚNICO DE FLUXO DE VEÍCULOS EM TRECHO DA RUA CARLOS ANTÔNIO GHERING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência para regulamentar leis; considerando a Lei Municipal nº 2.343/2011, que Regulamenta o Sistema Viário Básico do Município de Nova Londrina, notadamente quanto ao disciplinamento do uso das vias de circulação; e, considerando o fluxo de veículos na Rua Carlos Antônio Ghering, no trecho entre a Avenida Londrina e a Rua Edmundo Grabowski, espaço destinado à Feira Municipal de Produtores,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido sentido único de fluxo de veículos (mão única), sentido Centro/Bairro, sobre o trecho da Rua Carlos Antônio Ghering, compreendido entre a Avenida Londrina e a Rua Edmundo Grabowski.

Art. 2º - No trecho indicado no Artigo anterior, fica vedado o tráfego de veículos acima de 03 (três) metros de altura, considerando as tendas fixas já instaladas.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo compete a devida fixação da sinalização de trânsito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 2/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 353/2024

15 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
11 - 3.3.90.08.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
14 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000,00
15 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.04.123.0005.2.037.	MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		
27 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
Total Suplementação:			54.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
12 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
18 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		35.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.04.123.0005.2.037.	MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		
28 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00
Total Redução:			54.000,00

1 de



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BuzSzO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 3/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 4/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARIA REGIANE FERREIRA

CPF nº 028.832.939-29

Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2023 – Chamamento Público n.º 006/2023

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CUIDADOR DE IDOSO DIURNO, O QUAL DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA - PR, JUNTO AO CENTRO “DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA”.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 01 (um) mês, até o dia **30 de Agosto de 2024**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pelos serviços prestados, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 079/2024 de 10/06/2024.

Nova Londrina, 15 de julho de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BuzSzO neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 5/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2024

15 de julho de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Débora Martins de Brito Capel, portadora do CPF nº 893.626.919-49, matrícula nº 58.191/417744, ocupante do cargo Professora , Licença para tratamento de saúde, de 22 de junho de 2024 à 21 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 6/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2024

15 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
66701	Ivone Pereira Borges ACD	08.03.2023 à 11.03.2024	11.07.2024 à 20.07.2024
418082	Ana Paula Manoel Lima Serviços Gerais	24.01.2022 à 23.01.2023	11.07.2024 à 09.08.2024
417631	Fernanda Haure Okumoto Engenheira Civil	12.11.2017 à 11.11.2018	17.07.2024 à 26.07.2024
110881	Eloide da SILVA REIS Auxiliar Administrativo I	21.02.2021 à 20.02.2022	18.07.2024 à 06.08.2024
417309	Juliana S.Frauches Rocha Medica	07.01.2021 à 06.01.2022	11.07.2024 à 20.07.2024
417550	Renan Felipe Braga Contador	14.08.2016 à 13.08.2017	03.07.2024 à 12.07.2024
419146	Elaine Cristina Ricardo de Oliveira Recepcionista	15.07.2022 à 14.07.2023	08.07.2024 à 17.07.2024
419146	Elaine Cristina Ricardo de Oliveira Recepcionista	15.07.2023 à 14.07.2024	18.07.2024 à 27.07.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 7/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2024

15 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419124	Gabriela Alves Oliveira Ruiz Odontóloga	16.05.2023 à 05.07.2024	01.07.2024 à 20.07.2024
103241	Sirlei Sevila Sampaio Secretaria Administrativa	01.04.2020 à 31.03.2021	01.07.2024 à 20.07.2024
95121	Juliana Aparecida de Moraes ACS	15.12.2022 à 14.12.2023	08.07.2024 à 17.07.2024
417722	Conceição Aparecida P.Lima Enfermeira	07.04.2023 à 07.04.2024	09.07.2024 à 18.07.2024
419033	Claudinéia Guedes Federighi Técnica de Enfermagem	01.02.2021 à 31.01.2022	01.07.2024 à 20.07.2024
20383	Célia da Silva Karulos ACS	04.07.2022 à 03.07.2023	15.07.2024 à 03.08.2024
19612	Karian Karla Machado Fisioterapia	14.08.2022 à 14.08.2023	08.07.2024 à 17.07.2024
191	Eloisa Gouviea Martins Responsável de Licitação/Contratos	01.05.2021 À 30.04.2022	01.07.2024 À 10.07.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 8/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2024

15 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419068	Bruna Cristina da Silva Serviços Gerais	04.03.2020 à 03.03.2021	15.07.2024 à 03.08.2024
417576	Keli Cristini da Silva Sonsim Oficial Administrativo	09.09.2022 à 08.09.2023	08.07.2024 à 17.07.2024
86562	Amália Dozolina Troian Educador Social	01.08.2022 à 31.07.2023	08.07.2024 à 17.07.2024
419144	Lucilene Maria dos Santos Técnica de Enfermagem	15.07.2022 à 22.09.2023	22.07.2024 à 31.07.2024
419580	Carlos Eduardo Fernandes Agente Sanitário	01.02.2023 à 31.01.2024	15.07.2024 à 03.08.2024
43161	Debora da Silva Urias Mazzotti Enfermeira	01.02.2023 à 31.01.2024	03.07.2024 à 22.07.2024
88341	Andreia Dias dos Santos Martello ACS	15.02.2023 à 14.02.2024	08.07.2024 à 27.07.2024
66701	Ivane Pereira Borges ACD	07.03.2022 à 06.03.2023	01.07.2024 à 10.07.2024
419088	Elisangela da Silva Técnica de Enfermagem	26.03.2023 à 25.03.2024	10.07.2024 à 29.07.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2783

15 de Julho de 2024

PG. 9/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 098.2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): BRUNO CESAR FEITOZA ALENCAR DE LIMA, brasileiro (a), **VIGIA TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 316.116.188-27, admitido (a) pelo Contrato nº 001/2022 de 21/02/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 13/07/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 21/02/2022, fica rescindido a partir do dia 13 de Julho de 2024, Término de Contrato.

Nova Londrina, 13 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código BuzSzO neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio